

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA

BR 259, Km 70 - Zona Rural, Colatina - ES, 29717-000 27 3723 1200

EDITAL 05/2019 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO

RESULTADO FINAL

			AUX	ÍLIO C	ONCEDIDO	
N°	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20191LICAN0158	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3) Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4) Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/1), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso o seu Horário Individual entregue na inscrição, não tenha sofrido alterações até a data deste resultado, não é necessário a entrega do Horário Individual. Mas, caso tenha sofrido alterações, deve entregar o Horário Individual.Lembrando que em breve será divulgado o Informativo esclarecendo o período de entrega do Horário Individual Individual 2019/2.	SIM	NÃO	SIM	NÃO

		OBSERVAÇÕES: 1) A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2) Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3) Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada. DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) As contas				
2	20191LICAN0107	devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3) Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4) Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/1), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso o seu Horário Individual entregue na inscrição, não tenha sofrido alterações até a data deste resultado, não é necessário a entrega do Horário Individual. Mas, caso tenha sofrido alterações, deve entregar o Horário Individual. Lembrando que em breve será divulgado o Informativo esclarecendo o período de entrega do Horário Individual 2019/2. OBSERVAÇÕES: 1) A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2) Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3) Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.	SIM	SIM	NÃO	NÃO
3	20191PED0280	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltou o seguinte documento: um demonstrativo de salário do pai, conforme estabelece edital 05/2019 item 1.13.1. E entregou anexos sem reconhecimento de assinatura. Sobre reconhecimento de assinatura aguardar posicionamento da CGPAE-Itapina.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
4	20191PED0140	INDEFERIDO . Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		<u></u>		ı		
		documentos: anexos XII do irmão conforme estabelece edital 05/2019 item 1.13.5, da avó e do avô conforme estabelece edital 05/2019 item 1.13.7. E entregou anexo sem reconhecimento de assinatura. Sobre reconhecimento de assinatura aguardar posicionamento da CGPAE-Itapina. Necessário atendimento com Assistente Social do campus Itapina para entendimento sobre recibo de despesa com transporte e após atendimento, caso identificado a necessidade poderá ser solicitado outros documentos. Procurar Assistente Social para agendamento do atendimento.				
5	20181PED0261	inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: faltou boletim individual da estudante, conforme estabelece edital 05/2019 item 1.6; faltou declaração de participação acadêmica, conforme estabelece edital 05/2019 item 1.11;faltou demonstrativo de recebimento de estágio, conforme estabelece edital 05/2019 item 1.13.9;faltou anexo XIV, conforme estabelece edital 05/2019 item 1.14. INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
6	20191PED0034	para análise. Faltaram os seguintes documentos: entregou anexo III com perguntas sem respostas e sem preenchimento total dele. Para continuidade do preenchimento deste anexo procurar Assistente Social do campus; anexo XVIII sem reconhecimento de assinatura. Sobre reconhecimento de assinatura aguardar posicionamento da CGPAE-Itapina. Necessário atendimento com Assistente Social do campus Itapina para entendimento sobre composição do grupo familiar e após atendimento, caso identificado à necessidade poderá ser solicitado outros documentos. Procurar Assistente Social para agendamento do atendimento.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
7	20191AGPI0539	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: faltou anexo XIII conforme estabelece edital 05/2019 item 1.9; faltou cópia do cartão escolar COBE (Consórcio Operacional de Bilhetagem Eletrônica de Colatina — ES) frente e verso, cópia do cartão de frequência escolar (frente e verso) carimbado e assinado até o mês de realização da inscrição do estudante	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

8	20191LICAN0352	neste Edital, faltou cópia do comprovante de despesas com o transporte - cupom de recarga (do mês anterior à inscrição neste Edital ou do mês atual),conforme estabelece edital 05/2019 item 2.3.1. INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: entregou anexo III com perguntas sem respostas e sem preenchimento total dele. Para continuidade do preenchimento deste anexo procurar Assistente Social do campus; entregou anexo VII preenchido incorreto; faltou anexo XII do estudante conforme estabelece edital 05/2019 item 1.13.5;nãoe entregou anexo VIII em nome do estudante; faltou comprovante de residência da moradia estudantil, conforme estabelece edital 05/2019	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
9	20182AGRO0119	item 2.2. INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: entregou anexo III com perguntas sem respostas e sem preenchimento total dele. Para continuidade do preenchimento deste anexo procurar Assistente Social do campus; entregou carteira de trabalho da estudante, mas sem a página de contrato de trabalho conforme estabelece edital 05/2019 item 1.8.; faltou declaração do professor conforme estabelece edital 05/2019 item 1.11; faltou anexo XII conforme estabelece edital 05/2019 item 1.13.5; faltou anexo VIII, conforme estabelece edital 05/2019 item 2.2; faltou cópia do comprovante de despesas com o transporte - cupom de recarga (do mês anterior à inscrição neste Edital ou do mês atual), conforme estabelece edital 05/2019 item 2.3.1. Para o auxílio moradia aguardar posicionamento da CGPAE-Itapina, conforme estabelece edital 05/2019 item 2.2. Necessário atendimento com Assistente Social do campus Itapina, procurar Assistente Social para agendamento do atendimento.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

^{**} O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 05/2019 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina Divulgado em 05/07/2019.